



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 918, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.985.

Dispondo sobre extensão do perímetro urbano e autorização para recebimento de loteamento.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 30 de agosto de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada urbana uma área de 1.749.144,52m² (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizada no bairro de Pau Arca do, neste município de Campo Limpo Paulista, onde já se encontra o loteamento "CHAMPS PRIVÉS", confrontando ao norte com José Carlos Minet ou sucessores, ao sul com Paulo Setubal ou sucessores e Estrada Municipal, a leste com Lúcio Santos Pereira e Estrada Municipal, e a oeste com Zeferino Gomes, Antônio Albadin Kary e outros, Antônio A. Karan, Idalina Pazzini, Manoel dos Reis Araújo, a seguir descrita e caracterizada, em conformidade com memorial descritivo e respectiva planta: "Inicia no marco 1 (UM), junto à estrada que liga Francisco Morato a Atibaia, onde confronta com terras de Paulo Setubal, ou sucessores, seguindo com rumo magnético de 77º00' SE numa distância de 524,00m até encontrar o marco nº 7, localizado numa barroca; deste marco, ainda com o mesmo rumo anterior e distância de 430,00m segue até o marco nº 2 ou valeta 92; deste ponto, deflete à direita com o rumo magnético de 24º30'31" SE e distância de 117,15m até encontrar a valeta nº 90, localizada à margem da estrada municipal que liga Francisco Morato a Atibaia; deste ponto, segue pela cerca existente, acompanhando a referida estrada numa distância de 1.041,90m e vai até a valeta nº 108; desta valeta, ainda acompanhando a referida

of. pmc-95/85



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

estrada numa distância de 565,15m, vai até o marco B, onde deixa a referida estrada, iniciando confrontação com terras de Lúcio Santos Pereira, seguindo no sentido noroeste com rumo magnético de 47915' NW, numa distância de 922,00m até o marco A, onde deixa de confrontar com terras de Lúcio Santos Pereira e inicia confrontação com terras de José Carlos Minet ou sucessores, defletindo à esquerda no sentido sudoeste com rumo magnético de 46945' NE, numa distância de 140,00m até o marco nº 4, localizado à margem direita do Córrego Boa Vista; deste marco, desce córrego abaixo numa distância de 500,80m até a confluência com outro córrego, este denominado Córrego Pau Arcado ou Pau Casado; nesta confluência deixa de confrontar com terras de José Carlos Minet e inicia confrontação com terras de Manoel dos Reis Araújo, Idalina Pazzini, Antônio A. Karan, Antônio Elbadin Kary e outros, e Zeferino Gomes, numa distância de 1.972,40m, passa pelo marco 15, indo até as cabeceiras ou nascentes do referido córrego, ponto este perfeitamente definido por um marco existente; deste marco, localizado na nascente, segue com rumo magnético de 44925' SW e distância de 280,00m, vai até o marco nº 1 (HUM), onde termina a confrontação com terras de Zeferino Gomes e também ponto inicial da presente descrição".

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber o loteamento denominado "CHAMPS PRIVÊS", já aprovado pelo município de Atibaia.

Parágrafo Único - A autorização para o recebimento do loteamento compreende todos os poderes pertinentes à convalidação do projeto de urbanização, bem como a aprovação de eventuais modificações que se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

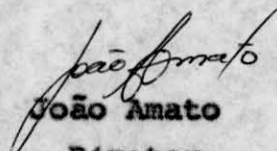
fls. 03

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


João Amato
Diretor.